



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de agosto de 2024

Edição nº 4041

Página 1 de 13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 470, de 12 de agosto de 2024

Designa **Cíntia Regina Brun** para exercer a função de gestora da parceria resultante de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

considerando o contido no Ofício nº 1527/2024-SMAS, de 8 de agosto de 2024, da Secretaria de Assistência Social do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Cíntia Regina Brun**, Psicóloga I e Diretora do Departamento de Gestão do SUAS Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de gestora da parceria celebrada em decorrência do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2024, que trata do repasse de recurso proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social regulamentado pela Deliberação nº 065/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR - “Incentivo Residência Inclusiva”, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 985/2016, e suas alterações, com poderes de controle e fiscalização na aplicação de recursos repassados pelo Município às entidades, a título de transferências voluntárias.

Art. 2º - Fica designada **Neiva Ana Jurach**, Assistente em Administração I, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, como sua suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA 471, de 12 de agosto de 2024

Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação de parceria resultante de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 1528/2024-SMAS, de 8 de agosto de 2024, da Secretaria de Assistência Social do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada em decorrência do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2024, que trata do repasse de recurso proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social, regulamentado pela Deliberação nº 065/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR - “Incentivo Residência Inclusiva”, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 985/2016, e suas alterações, com poderes de controle e fiscalização na aplicação de recursos repassados pelo Município às entidades, a título de transferências voluntárias, composta pelos seguintes membros:

- I - Rachel Lucia Hech - Presidente;
- II - Everton Chaves de Maria;
- III - Franciele de Souza; e
- IV - Villian Veiss.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de agosto de 2024

Edição nº 4041

Página 2 de 13

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

CONTRATADO: CICI ATIVIDADES LITERÁRIAS E CULTURAIS

ENDEREÇO: Rua Ministro Viveiros De Castro, 126, Apt 401

CIDADE: Rio de Janeiro

ESTADO: RJ

OBJETO: Contratação da empresa CICI ATIVIDADES LITERÁRIAS E CULTURAIS, inscrita sob o CNPJ nº 20.276.983/0001-09 sediada em Rua Ministro Viveiros De Castro, 126, Apt 401, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.021-010, para a prestação de serviços artísticos, sendo a realização de palestra literária no evento Festa Literária de Toledo – FLIT 2024. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias após sua assinatura. **AMPARO**

LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 570/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CICI ATIVIDADES LITERÁRIAS E CULTURAIS

OBJETO: Contratação da empresa CICI ATIVIDADES LITERÁRIAS E CULTURAIS, inscrita sob o CNPJ nº 20.276.983/0001-09 sediada em Rua Ministro Viveiros De Castro, 126, Apt 401, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.021-010, para a prestação de serviços artísticos, sendo a realização de palestra literária no evento Festa Literária de Toledo – FLIT 2024. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Contrato firmado em 12 de agosto de 2024, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

CONTRATADO: PAULO SCOTT ESCRITAS, PALESTRAS E ARTES LTDA

ENDEREÇO: RUA LUIZ DE CAMÕES, 623, APT 501

CIDADE: Porto Alegre

ESTADO: RS

OBJETO: Contratação da empresa PAULO SCOTT ESCRITAS, PALESTRAS E ARTES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.396.284/0001-99 sediada em RUA LUIZ DE CAMÕES, 623, APT 501, SANTO ANTONIO, PORTO ALEGRE/RS, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços artísticos, sendo a realização de palestra literária no evento Festa Literária de Toledo – FLIT 2024. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 571/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e PAULO SCOTT ESCRITAS, PALESTRAS E ARTES LTDA.

OBJETO: Contratação da empresa PAULO SCOTT ESCRITAS, PALESTRAS E ARTES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.396.284/0001-99 sediada em RUA LUIZ DE CAMÕES, 623, APT 501, SANTO ANTONIO, PORTO ALEGRE/RS, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços artísticos, sendo a realização de palestra literária no evento Festa Literária de Toledo – FLIT 2024. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Contrato firmado em 9 de agosto de 2024, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de agosto de 2024

Edição nº 4041

Página 3 de 13

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2024

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando a contratação de serviços de transporte de passageiros visando o traslado de atletas, comissão técnica e delegações, para a participação em eventos esportivos, dentro ou fora do Estado para uso da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme prevê a Lei “R” nº 36/2021. **DATA DE ABERTURA:** 28 de AGOSTO de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 908.120,00 (novecentos e oito mil, cento e vinte reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2153, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de agosto de 2024

Edição nº 4041

Página 4 de 13



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Infraestrutura Rural
e Urbana e de Serviços Públicos

Toledo, 12 de Agosto de 2024.

Ao

Dpto De comunicação

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 162024

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação, faça a calçada para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 82 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
VALMOR THIELKE	39853	125	021	068	551,52

Leonardo Fernandes Fraga

Fiscal de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 32024

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação, faça a calçada para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 82 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
DIONISIO PULGA (ESPOLIO)	10475	805	045	220	400,00

Leonardo Fernandes Fraga

Fiscal de Obras e Posturas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de agosto de 2024

Edição nº 4041

Página 5 de 13



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Infraestrutura Rural
e Urbana e de Serviços Públicos

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 62024

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação, para que seja feita a calçada e a limpeza do lote para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 82 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
NADIR CYRIACO DA SILVA	43207	825	020	173	988,58

Leonardo Fernandes Fraga

Fiscal de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 152024

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação para que seja consertadas a calçada para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 82 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
ANTONIO ROBERTO DA F GOMES	4023	405	006	593	364,00

Leonardo Fernandes Fraga

Fiscal de Obras e Posturas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de agosto de 2024

Edição nº 4041

Página 6 de 13



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Infraestrutura Rural
e Urbana e de Serviços Públicos

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 540/2024

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação, faça a calçada para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 82 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
LOURDES NIEDERMEYER MEINERZ	9934	105	08	74	565,50

Leonardo Fernandes Fraga

Fiscal de Obras e Posturas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de agosto de 2024

Edição nº 4041

Página 7 de 13

AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** em 100 URT, o interessado abaixo relacionado por infração capitulado pelo inciso III e IV do artigo 6º e artigo 68 do Código de Proteção aos Animais de Toledo (Lei nº 2.320/2.020 do Município de Toledo/PR). O mesmo terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para efetuar a defesa do Auto de Infração:

Nome	Auto de Infração nº	CPF
Bonifácio Moresco	453/2024	213.151.089-68

Nelson K. L. Raymundo
Médico Veterinário I

Portaria nº 457/2020 Município de Toledo/PR

AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** em 50 URT, a interessada abaixo relacionada por infração capitulada pelos incisos I, II do artigo 6º, os artigos 7º, 8º, 9º e 10 e parágrafo 1º do artigo 53 do Código de Proteção aos Animais de Toledo (Lei nº 2.320/2.020 do Município de Toledo/PR). A mesma terá prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para efetuar a defesa do Auto de Infração:

Nome	Auto de Infração nº	CPF
Neuza Maria Felipson	487/2024	722.649.779-49

Nelson K. L. Raymundo
Médico Veterinário I

Portaria nº 457/2020 Município de Toledo/PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de agosto de 2024

Edição nº 4041

Página 9 de 13



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 165, de 12 de agosto de 2024

Concede férias à servidora Tatiane Geise da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 136/2024, saldo remanescente, já remunerado, de 11 dias de férias à servidora Tatiane Geise da Silva, para fruição no período de 13 a 23 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 12 de agosto de 2024.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA
00749504951
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON
DIAS BARBOSA em 2024.08.12 16:29:02-0300
DN: cn=EDIMILSON, ou=Secretaria da
Câmara Municipal de Toledo, ou=CMURFB
+c=PR, AT, ou=CG, ou=LINE, RFB, vL,
ou=EDIMILSON, ou=EDIMILSON,
ou=+668517000157, ou=EDIMILSON,
ou=DIAS BARBOSA, ou=00749504951

Assinado digitalmente por EDIMILSON
DIAS BARBOSA em 2024.08.12 16:29:02-0300
DN: cn=EDIMILSON, ou=Secretaria da
Câmara Municipal de Toledo, ou=CMURFB
+c=PR, AT, ou=CG, ou=LINE, RFB, vL,
ou=EDIMILSON, ou=EDIMILSON,
ou=+668517000157, ou=EDIMILSON,
ou=DIAS BARBOSA, ou=00749504951



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de agosto de 2024

Edição nº 4041

Página 10 de 13



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O presidente da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 162, de 9 de agosto de 2024, vereador Gabriel Baierle, em cumprimento ao deliberado pelos membros desta,

torna pública a realização de Audiência Pública, a ser realizada no dia 26 de agosto, às 17 horas, para discussão acerca do Projeto de Lei Complementar nº 1 de 2024, de autoria do parlamentar Dudu Barbosa, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Toledo.

O prazo para apresentar sugestões de emendas é até o dia 2 de setembro.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público à sociedade toledana para participar da audiência conjuntamente com a Comissão Especial.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 12 de agosto de 2024.

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Comissão de Especial



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de agosto de 2024

Edição nº 4041

Página 11 de 13

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

ERRATA DA PORTARIA: 37/2024

DATA: 09 de Agosto de 2024

SÚMULA: Prorrogação de Prazo para Conclusão de Sindicância

ONDE SE LÊ: “09/08/2024”

LEIA-SE: “12/08/2024”

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 09 de Agosto de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
Diretor Superintendente – EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de agosto de 2024

Edição nº 4041

Página 12 de 13

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



MUNICÍPIO DE TOLEDO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS – FUNDEB

Toledo, 12 de agosto de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social Do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (**CACS – FUNDEB**), no uso de suas atribuições, conforme Regimento Interno ART.6º, **CONVOCA** todos os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros Suplentes, para Reunião do mês de agosto de 2024.

- **Data: 20 de agosto de 2024, terça-feira;**
- **Horário: 08h30min**
- **Local: Auditório II da Escola de Governo, na Secretaria Municipal da Educação de Toledo, situada na Rua General Rondon, 2195, Centro.**

Pauta:

1. Demonstrativo e Prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), contas de maio, junho e julho/2024

Atenciosamente,

GILMARA SANGI RIBEIRO
Presidente do CACS – FUNDEB
Port. 02/2023 SMED



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de agosto de 2024

Edição nº 4041

Página 13 de 13

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.